



LEI ORDINÁRIA Nº 1062

de 16 de maio de 2002

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar com Rede de Televisão, sediada no Estado de Mato Grosso do Sul, para fim do pagamento de taxa de manutenção de sinal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 16/05/2002

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1062/2002 - 16 de maio de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em